

Lei n.º 92/55

João Ramos Romero, Prefeito Municipal de Eclapora, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Faz saber pela Câmara Municipal local, decrete e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal local autorizado a conceder no corrente exercício um auxílio financeiro de Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) para a Caixa Escolar do Grupo "August Severo" desta cidade.

Artigo 2.º - O objeto do auxílio destina-se à aquisição de uniformes completos aos alunos matriculados na referida caixa.

Artigo 3.º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial na importância acima referida.

Artigo 4.º - A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Eclapora, em 28 de maio de 1955.

João Ramos Romero
Prefeito Municipal

Publicado nesta Secretaria Municipal, em 28 de maio de 1955.

Jaime Besscher
Secretário Municipal